



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6.136, DE 22 DE MAIO DE 2006.

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - De conformidade com o disposto no art. 5º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.862, de 22 de dezembro de 2005, é aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais

3.3.50.4300000000 – Subvenções Sociais – 479 R\$ 10.000,00

1601.13.392.0054.2148 – Manutenção Fundação Casa das Artes

3.3.90.3900000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica – 486 R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, a redução de igual valor em:

16.01 – FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES

1601.13.392.0054.2110 – Incentivo aos Artistas Locais

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 478 R\$ 5.000,00

3.3.90.3600000000 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Física – 480 ... R\$ 5.000,00

3.3.90.4800000000 – Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física – 1583 ... R\$ 5.000,00

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 482 R\$ 5.000,00

1601.13.392.0054.2145 – Programa Permanente Formação Artística

4.4.90.5200000000 – Equipamentos e Material Permanente – 499 R\$ 5.000,00

16.02 – BIBLIOTECA PÚBLICA CASTRO ALVES

1602.13.392.0054.2143 – Manutenção FCA Biblioteca Pública Castro Alves

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 488 R\$ 10.000,00

16.03 – MUSEU DO IMIGRANTE

1603.13.392.0054.2144 – Manutenção FCA Museu do Imigrante

3.3.90.3000000000 – Material de Consumo – 492 R\$ 5.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e seis.

Registre-se e Publique-se

Patricia Brun Perizzolo
Patricia Brun Perizzolo

Procuradora-Geral do Município

Alcindo Gabrielli
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 006
e publicado (a)

Em 22 / 05 / 2006